

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO EM PENEDONO”

**Preço Base 400,00 €**

A Câmara Municipal de Penedono, publicita e divulga que, no dia 22 de junho de 2026, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, se procederá em Ato Público à abertura de propostas em carta fechada para aquisição de **Material Lenhoso** (várias espécies de árvores), propriedade do Município, regendo-se pelas seguintes condições:

#### 1ª – CONDIÇÕES DE VENDA E EXTRAÇÃO

- 1) - Os interessados poderão concorrer ao ato por meio de **carta fechada**, utilizando para o efeito o modelo **Anexo I**, do presente processo de hasta pública, devidamente preenchido;
- 2) - A carta fechada deverá conter no exterior a indicação da “**Hasta Pública para Alienação de Material Lenhoso em Penedono**”;
- 3) - As propostas devem ser de valor igual ou superior ao preço base indicado de **400,00 €**;
- 4) - A proposta terá de dar entrada, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sita no Largo da Devesa, 3630-253 Penedono, até às **17 horas do dia 19 de junho de 2026**;
- 5) - O corte e extração do material lenhoso só poderá ser iniciado após o decurso de dez dias seguidos, contados a partir da data do ato público (hasta pública), com exceção para o caso de ter sido apresentada uma única proposta;
- 6) - O adquirente obriga-se a terminar o corte e extração do material lenhoso, incluindo os sobrantes, no prazo de 30 dias úteis;
- 7) - O adquirente é o único responsável:
  - a) - Pela reparação e indemnização de todos os prejuízos ou danos causados a terceiros ou ao Município de Penedono por motivos que lhe sejam imputáveis;
  - b) - Pelas indemnizações devidas a terceiros na constituição de servidões provisórias ou pela ocupação temporária de prédios particulares necessários à execução dos trabalhos;
  - c) - Por todos os prejuízos causados a terceiros, incluindo betuminoso, calçada, sinalética e rede elétrica;
  - d) - Pelo cumprimento de todas as regras do Código da Estrada.
- 8) - É da responsabilidade do adquirente:
  - a) - O pagamento de quaisquer encargos necessários à execução dos trabalhos, designadamente licenças ou autorizações conexas com os referidos trabalhos;

- b) O cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que executa os trabalhos, e o pagamento dos encargos que daí resultem;
- c) - Possuir apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal presente no local;
- d) – Assumir os riscos e quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro no material adquirido, não podendo ser exigida ao Município de Penedono qualquer indemnização ou redução de preço.

## 2.ª – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS;

- A proposta deve ser apresentada conforme modelo Anexo I, com a seguinte indicação dos seguintes elementos:

- a) – Nome e morada completos do proponente com indicação do código postal, número de telefone/telemóvel e montante da sua proposta;
- b) – Indicação de “Hasta pública para alienação de material Lenhoso em Penedono”, no exterior do sobescrito.

## 3.ª - LOCALIZAÇÃO

- 1) - O material lenhoso a alienar está marcado a cor vermelha (rosa) no tronco, e encontram-se na **Escola EB 2,3 de Penedono e Rua das Tapadas**, conforme plantas anexas, e poderá ser observado nesses locais até à data limite de apresentação de propostas (19 de junho de 2026);
- 2) - A Câmara Municipal de Penedono não se responsabiliza, por qualquer reclamação referente ao material lenhoso não observado.

## 4.ª – ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E VENDA, DATA, HORA E LOCAL E PESSOAS AUTORIZADAS A INTERVIR:

- 1) - O ato público de abertura de propostas terá lugar no dia 22 de junho de 2026 pelas 10:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho;
- 2) - Logo que se proceda ao início do ato público, abrir-se-ão as propostas, sendo a alienação do material lenhoso adjudicada ao concorrente que tiver apresentado a proposta mais elevada;
- 3) - Os interessados serão excluídos caso manifestem desejo de desistir ou não cumpram os requisitos deste processo de venda;
- 4) - No caso de propostas vencedoras de valor exatamente igual proceder-se-á a sorteio nominal;
- 5) - Encontrando-se presente o comprador, este será imediatamente notificado da adjudicação definitiva ou da sua anulação e da data da assinatura do **auto de venda**;
- 6) - Caso não esteja presente o comprador, será notificado por ofício registado, com aviso de receção;
- 7) - O Material Lenhoso será vendido no estado em que se encontra e qualquer despesa adicional com o mesmo será por conta do comprador;

- 8) - O comprador procederá ao pagamento do valor referente ao Material Lenhoso adquirido no prazo de cinco dias úteis, após a data de notificação da adjudicação;
- 9) - O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal na morada já referida;
- 10) - No ato da assinatura do **Auto de Venda** será exigido o Cartão de Cidadão ou o Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do comprador ou do seu representante legal.

#### 5.<sup>a</sup> – SANCÕES EM CASO DE INCUMPRIMENTO:

- 1) – O adquirente perderá integralmente os direitos adquiridos sobre o material lenhoso, bem como todas as importâncias entregues e incorre na interdição de concorrer aos seguintes atos públicos de alienação do Município, perante a verificação de qualquer das seguintes situações:
  - a) - O não cumprimento integral das condições previstas na hasta pública;
  - b) - O não levantamento do material lenhoso no prazo estipulado;
  - c) - A não assinatura do auto de venda no prazo estipulado;
  - d) - A desistência da aquisição das árvores adquiridas;
  - e) - A não retirada dos sobrantes provenientes desta alienação de material lenhoso.

#### 6.<sup>a</sup> – SIGILO

- O Adquirente garantirá o sigilo quanto a informações que os seus funcionários venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade.

#### 7.<sup>a</sup> – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

- 1 – O adquirente não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes da aquisição sem autorização expressa do Município de Penedono.
- 2 – Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser apresentada pelo adquirente toda a documentação exigida no presente procedimento.

#### 8.<sup>a</sup> – PREÇO BASE

- O preço base é de **400,00 € (quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa reduzida de 6%.**

Câmara Municipal de Penedono, 12 de junho de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Município  
de Penedono  
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Sónia Numão

(SÓNIA NUMÃO)

